



Conselho de Ministros

Décima Nona Reunión
18 de agosto de 2023
Montevideo - Uruguai

ALADI/CM.XIX/ Resolución 84
18 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO 84 (XIX)

GÊNERO E COMÉRCIO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideo 1980 (TM80).

CONSIDERANDO a importância da incorporação da perspectiva de gênero na promoção de um crescimento econômico inclusivo, sob o princípio de não discriminação, mediante a participação mais equitativa de homens e mulheres nos negócios, na indústria e no mercado de trabalho; bem como o papel instrumental que as políticas de gênero podem desempenhar na consecução de um maior desenvolvimento socioeconômico sustentável;

O reconhecimento do comércio internacional como motor do desenvolvimento e do papel crucial das mulheres como produtoras e comerciantes, bem como a importância de abordar seus problemas concretos a fim de facilitar sua participação, em pé de igualdade, no comércio regional;

Que as MPMEs propriedade de ou lideradas por mulheres enfrentam maiores obstáculos para participar do comércio regional, entre outras razões, pelo seu desigual acesso à informação, à educação, ao crédito, a ferramentas digitais e ao trabalho formal, bem como pela necessidade de políticas conciliatórias e de corresponsabilidade e de gêmios fortes e comprometidos;

O trabalho dos diferentes países-membros de fomentar a igualdade de gênero no âmbito internacional mediante diversos instrumentos, como disposições de gênero e comércio em acordos com terceiros países e de alcance parcial, bem como o desenvolvimento de políticas exteriores que colocam a igualdade de gênero como um objetivo estratégico;

Os esforços realizados pela ALADI e seus países-membros para desenvolver indicadores em matéria de comércio de bens e serviços que permitam medir a participação de empresas propriedade de ou lideradas por mulheres no comércio regional e identificar as oportunidades em matéria de comércio e gênero;

Que é necessário que a ALADI continue dirigindo os esforços para a inclusão das mulheres no comércio regional, utilizando as ferramentas da Associação, em particular, a plataforma digital Pmes Latinas Ótimos Negócios (PLON), em iniciativas especificamente dirigidas a empresas propriedade de ou lideradas por mulheres, como “Latinas Exportam”;

A ALADI e os países-membros que a constituem encontram-se alinhados com instrumentos internacionais sobre os direitos das mulheres, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Convenção Belém do Pará, bem como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em particular seu Objetivo 5 sobre igualdade de gênero,

RESOLVE:

Encomendar ao Comitê de Representantes que, com o apoio da Secretaria-Geral:

PRIMEIRO.- Impulsione a plena e significativa inclusão de todas as mulheres no comércio regional, como fator-chave para a igualdade de gênero e seu empoderamento econômico, aprofundando a transversalização da perspectiva de gênero e interseccionalidade, entendido como a confluência de vulnerabilidades em que se encontra uma pessoa, no Programa de Atividades da Associação.

SEGUNDO.- Promova a participação ativa das empresas propriedade de ou lideradas por mulheres nas atividades de promoção comercial da Associação e a remoção de obstáculos para sua inclusão plena e igualitária no comércio regional para o qual é fundamental reduzir a brecha digital que as afeta.

TERCEIRO.- Promova espaços de intercâmbio das melhores práticas para a eliminação de obstáculos à participação das mulheres no comércio regional e a aplicação de uma “perspectiva de gênero” à tarefa da ALADI. Ademais, elabore um estudo sobre a integração das mulheres no comércio intrarregional, incluindo a maneira em que possam beneficiar-se da cooperação ministrada por este organismo regional.

QUARTO.- Continue desenvolvendo, em coordenação com outros organismos, como ONU Mulheres, a iniciativa “Latinas Exportam”, como uma atividade permanente do Programa de Atividades da ALADI, constituindo-se em um espaço de encontro para empresárias da região.

QUINTO.- Concretize, em 2023, a formação da “Rede de Empresárias Latinas Exportam”, constituída por associações, grêmios de mulheres empresárias e empresas propriedade de ou lideradas por mulheres dos países-membros da ALADI, e inicie os trabalhos desta Rede, convocando uma reunião de abertura antes do término do presente ano.

SEXTO.- Identifique e promova mecanismos, presentes nos países da região, de acesso ao crédito, ao financiamento e à educação financeira para apoiar as operações de comércio exterior das MPMEs propriedade de ou lideradas por mulheres.

SÉTIMO.- Realize reuniões de trabalho de especialistas técnicos/as em matéria de estatísticas e análise de dados, gerando intercâmbio de experiências e práticas relevantes que permitam um desenvolvimento de dados e estatísticas desagregadas

por gênero, para padronizar um mecanismo de medição da participação da mulher no comércio internacional, em benefício do fortalecimento das MPMEs.

OITAVO.- Una esforços com outros organismos multilaterais ou regionais especializados para levar adiante atividades de promoção comercial e de fortalecimento das capacidades digitais e empresariais, bem como a geração de contatos entre as empresas propriedade de ou lideradas por mulheres no comércio internacional.

NONO.- Instrua a Secretaria-Geral a apoiar, a pedido dos países-membros, seus esforços para incorporar disposições de gênero e comércio nas negociações de acordos com terceiros países e de alcance parcial.
